



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 029/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 029/2025 de 12/05/2025

Vereador-relator: Saimon Miri

Data do Protocolo: 16/05/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação parte do imóvel Quinhão nº 04-D, Matrícula nº 29.503, para o prolongamento da Rua Fredesvinda Manica Meloto.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025**, de autoria do Poder Executivo, que tem por finalidade denominar como "Rua Fredesvinda Manica Meloto" uma via pública localizada no município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Após análise do referido projeto e dos documentos que o acompanham, verifica-se que a proposta atende aos preceitos legais, estando devidamente acompanhada do memorial descritivo, croqui e documentação cartorial pertinente. A medida visa atender à necessidade de organização urbana, facilitando a identificação dos logradouros públicos, além de prestar justa homenagem à senhora Fredesvinda Manica Meloto, cujo nome passará a integrar oficialmente o mapa urbano do município.

A iniciativa contribui para o desenvolvimento local, promovendo a ordenação territorial, além de resgatar e valorizar a memória de pessoas que tiveram relevante participação na história e no desenvolvimento social da nossa comunidade.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que as alterações propostas no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025** são necessárias para o desenvolvimento e da otimização do espaço urbano de Chopinzinho.

Como relator deste projeto, manifesto meu total apoio à presente proposição, por compreender que, além de atender às demandas de organização urbana e regularização cartográfica do nosso município, a denominação da via pública com o nome de Fredesvinda Manica Meloto representa um ato de reconhecimento e valorização da história local.

Homenagear pessoas que contribuíram, de forma direta ou indireta, para o desenvolvimento de Chopinzinho é uma forma de preservar a memória, fortalecer os vínculos comunitários e transmitir às futuras gerações o respeito por aqueles que fizeram parte da construção da nossa cidade.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Portanto, expresso minha satisfação em relatar esta matéria e reafirmo meu comprometimento com iniciativas que promovam o desenvolvimento ordenado, o bem-estar social e a valorização da nossa identidade enquanto comunidade.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025** está devidamente instruído e atende aos aspectos legais, urbanísticos e de interesse público, razão pela qual meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 29/2025, nos termos apresentados.

Por fim, pela relevância social e infraestrutura prevista no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 21 de maio de 2025.

Saimon Miri
Vereadora-relatora
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91C3-F756-1868-6595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 23/05/2025 15:03:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 26/05/2025 15:28:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 26/05/2025 16:38:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91C3-F756-1868-6595>